

TERMO DE REFERÊNCIA

(Art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021)

1. SECRETARIA DEMANDANTE

Secretaria Municipal da Saúde.

2. OBJETO

2.1 Natureza do Objeto

Contratação de prestação de serviço técnico especializado para operacionalização, acompanhamento e suporte técnico do DIGISUS, bem como das demais plataformas do Ministério da Saúde, visando apoiar a gestão, o planejamento, o monitoramento e a avaliação das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal da Saúde do Município de Muitos Capões/RS.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação atende ao interesse público, uma vez que se destina ao fortalecimento da gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito municipal, garantindo o correto funcionamento, acompanhamento e alimentação das plataformas oficiais exigidas pelo Ministério da Saúde.

Sob o aspecto da eficiência administrativa, a contratação de serviço técnico especializado possibilita maior qualificação dos processos de planejamento, monitoramento e avaliação das ações de saúde, reduzindo riscos de inconsistências, atrasos e inconformidades que possam comprometer a regularidade administrativa e financeira do Município.

A contratação assegura a continuidade dos serviços públicos de saúde, tendo em vista que o correto envio de informações ao DIGISUS, CNES, BPA, SAI, INVESTSUS, Fundo Nacional de Saúde, bem como a elaboração do Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde, Relatórios Quadrimestrais de Gestão e Relatório Anual de Gestão (RAG), é condição essencial para a manutenção dos repasses federais e da regularidade da gestão.

Por fim, promove o atendimento à coletividade, ao contribuir para uma gestão mais transparente, responsável e eficiente, refletindo diretamente na melhoria da qualidade dos serviços ofertados à população e no fortalecimento do controle social.

4. FUNDAMENTAÇÃO E SOLUÇÃO

4.1 Fundamentação Legal

A presente contratação possui fundamento no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Documento de Formalização da Demanda (DFD), nos termos do art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021.

4.2 Solução Definida no ETP

A solução definida consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico continuado, com atuação remota e presencial, voltada à operacionalização, acompanhamento, suporte técnico e assessoramento da Secretaria Municipal da Saúde na utilização do DIGISUS e das demais plataformas do Ministério da Saúde, abrangendo alimentação de sistemas oficiais, regularização de pendências, orientação normativa e apoio à gestão dos recursos do SUS.

4.3 Requisitos Técnicos e Operacionais

A empresa contratada deverá comprovar experiência na área de gestão do SUS e operacionalização dos sistemas do Ministério da Saúde, assegurando conhecimento técnico atualizado quanto às normas, prazos e exigências legais aplicáveis.

Os serviços deverão contemplar o acompanhamento contínuo e a correta alimentação dos sistemas DIGISUS, Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde, Relatórios Quadrimestrais de Gestão, Relatório Anual de Gestão (RAG), CNES, BPA, SAI, INVESTSUS e sistemas relacionados ao Fundo Nacional de Saúde, garantindo fidedignidade das informações e regularidade nos repasses federais.

A execução ocorrerá de forma remota e presencial, conforme a necessidade da Administração, assegurando apoio técnico direto à equipe da Secretaria Municipal da Saúde, correção de inconsistências, atualização de dados e orientação permanente quanto às normas vigentes.

4.4 Cláusulas Técnicas Padrão

- a) Atendimento às normas técnicas e legais aplicáveis;
- b) Comprovação de capacidade técnica compatível com o objeto;
- c) Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- d) Disponibilização de equipe técnica qualificada;
- e) Execução conforme padrões de qualidade exigidos pela Administração Pública.

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação, para o período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)**.

A pesquisa de preços foi realizada com base em pesquisa com fornecedores, conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

O valor estimado encontra-se compatível com o mercado, conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação não se caracteriza como Registro de Preços.

A dotação orçamentária específica será informada posteriormente pelo setor competente, quando da formalização do empenho, em conformidade com a legislação orçamentária vigente.

7. EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1 Prazo de Execução

Execução imediata, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

7.2 Local de Execução

Os serviços serão executados de forma remota e presencial, conforme a necessidade da Administração, nas dependências da Secretaria Municipal da Saúde, situada à Rua Dorval Antunes Pereira, nº 500, Posto de Saúde, Município de Muitos Capões/RS.

7.3 Pagamento

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

Parágrafo único. Erros ou inconsistências na Nota Fiscal suspenderão o prazo de pagamento até a sua regularização.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 Obrigações da CONTRATADA

- a) Executar os serviços conforme o edital, este Termo de Referência e a proposta apresentada;
- b) Indicar preposto responsável;
- c) Assumir encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários;
- d) Manter as condições de habilitação;
- e) Cumprir normas técnicas e de segurança;
- f) Disponibilizar equipe qualificada;
- g) Reparar vícios e irregularidades;
- h) Responsabilizar-se por danos causados;
- i) Fica vedada a subcontratação não prevista.

8.2 Obrigações da CONTRATANTE

- a) Efetuar os pagamentos devidos;
- b) Garantir condições adequadas para execução;
- c) Fiscalizar o contrato e aplicar sanções;
- d) Designar fiscal do contrato.

9. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor ocorrerá pelo critério de menor preço global, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A contratação demandará edital ou instrumento equivalente, parecer jurídico, reserva orçamentária, designação de fiscal e publicação na forma da legislação vigente.

Fiscal do Contrato

Aline Machado de Oliveira de Paula

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Aplicam-se à presente contratação:

- a) Acréscimos ou supressões, nos limites do art. 125 da Lei nº 14.133/2021;
- b) Vedação à desistência injustificada;
- c) Prerrogativa da Administração de fiscalizar a execução contratual.

Foro Competente

Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria/RS, para dirimir eventuais controvérsias.

Muitos Capões, 22 de abril de 2026

ALINE M. OLIVEIRA DE PAULA

Responsável pela elaboração

Descrição dos Itens

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Prestação de serviço técnico especializado para operacionalização, acompanhamento e suporte técnico do DIGISUS e demais plataformas do Ministério da Saúde	MÊS	12	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00